



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.469
de 04 de dezembro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro Mailho)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOSÉ LAPENNA**" a rua localizada entre o Posto Piquerobi Comercial Ltda. e Lapena Botucatu Veículos Ltda., e Rua sem denominação do loteamento Industrial, com início na Av. Deputado Dante Delmanto e término na Av. Mário Sartor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLÍO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto